



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 17 de agosto de 2018 - ANO I - EDIÇÃO Nº 43

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 115, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

DETERMINA ENCERRAMENTO DE SUSPENSÃO PREVENTIVA APLICADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SOLICITA RETORNO ÀS ATIVIDADES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o apurado no Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 105, de 12 de julho de 2018, e que o servidor público municipal, Senhor Francisco de Assis Carneiro cumpriu, inteiramente, a suspensão preventiva determinada pela Portaria acima referida:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado, a partir de 11 de agosto de 2018, o encerramento de suspensão preventiva aplicada ao servidor público municipal, Senhor Francisco de Assis Carneiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.933.116-2/SSP-SP, ocupante do emprego público efetivo de Vigilante Patrimonial – Cód.30 EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a estrutura e organização e sobre a reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama, o qual deverá retornar às suas atividades laborais conforme escala de trabalho.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis.

São Sebastião da Grama, 10 de agosto de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 116, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA SILVIA HELENA SATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

1 – Que a **Senhora Patricia Correa**, RG nº 45.192.197-5-SSP/SP foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2015, para o emprego público de **Professor de Educação Básica**, Cód. 23-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, classificada em **3º lugar**, com 77,50 pontos, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, de forma espontânea compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

2- Que a **Senhora Silvia Helena Sati**, RG nº 30.990.738-7-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2015, para o emprego público de **Professor de Educação Básica**, Cód. 23-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, classificada em **6º lugar**, com 75,00 pontos, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE:-

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora SILVIA HELENA SATI**, RG nº 30.990.738-7-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, Cód. 23-EPE, a partir de 16 de agosto de 2018, com a carga horária semanal de 30 (trinta) horas, referência R\$

1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 15 de agosto de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

LEI Nº 074, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVOCAR, MEDIANTE PORTARIA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a convocar, temporariamente, mediante Portaria, servidor ocupante do emprego/cargo público efetivo de Vigilante Patrimonial para, em regime especial de trabalho, prestar serviços com carga horária semanal – C.H.S. de 40 (quarenta) horas, sem alteração dos vencimentos mensais, para atender as necessidades na área de vigilância do patrimônio público do município, enquanto perdurar o interesse ao bem do serviço público.

Art. 2º - O ato administrativo mencionado no artigo anterior poderá ser revogado a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 15 de agosto de 2018

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

LEI Nº 075, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica proibido qualquer tipo de queimada no perímetro urbano do município de São Sebastião da Grama, principalmente aquelas destinadas à eliminação de galhos, lixo doméstico, material orgânico proveniente de limpeza de terrenos, vegetação entre outros.

Art. 2º - A fiscalização do cumprimento da presente Lei será efetuada pelo Departamento de Tecnologia/Empreendedorismo e Meio Ambiente, pelo Departamento de Obras e Serviços - Serviços Urbanos e, conjuntamente com o Departamento de Arrecadação e Finanças do Município.

Art. 3º - Em caso de descumprimento dos preceitos da presente lei, fica fixada a multa de 01 (uma) UFM e máximo de 10 (dez) UFM, devendo tal valor ser recolhido junto ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sem prejuízo de responsabilização cível, criminal, bem como de eventuais sanções administrativas remanescentes.

Art. 4º - No caso de reincidência, a multa prevista no artigo 3º desta Lei, será aplicada em dobro.

Art. 5º - Caso não ocorra o pagamento da multa prevista nesta Lei, fica autorizada sua inscrição em dívida ativa do Município, devendo ser adotadas as providências legais para seu recebimento.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 15 de agosto de 2018

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2018

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS – LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para suprimento dos setores de merenda escolar, visando cumprir o programa de alimentação escolar - convênio MEC/MEU, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência – anexo I deste edital, especificados no respectivo contrato.

Motivo: Reajuste de preços

Data: 16/08/2018

Validade: 12 (doze) meses

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018

Fica acrescido o referido contrato n.º 12/2018 os serviços descritos na planilha anexa estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro.

DISTRATO N.º 04/2018

Empresa: MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI - E.P.P.

Objeto: Registro de Preços referente a contratação de empresa para eventual aquisição de pneus novos para atender a manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, conforme condições estabelecidas no respectivo contrato.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 33/2017

Valor: R\$ R\$ 52.816,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais).

Data: 01/08/2018

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 47/2018**

Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 09/2018, Processo n.º 47/2018, com encerramento no dia 04/09/2018, às 14:30 horas, tendo como objeto a contratação de empresa técnica especializada na área de consultoria de gestão pública, em especial nas áreas: de planejamento orçamentário, contabilidade, tesouraria e orientações no cumprimento das normas legais e na formalidade correta dos procedimentos administrativos nas áreas supracitadas, buscando maior eficiência da administração, conforme, cronogramas e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Mais informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0**19) 3646-9951 ou 3646-9992, ou pelos e-mail's:

licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br:

São Sebastião da Grama, 17 de Agosto de 2018.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇO" N.º
28/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 46/2018**

Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial "REGISTRO DE PREÇO" N.º 28/2018, Processo N.º 46/2018, com encerramento no dia 31/08/2018, às 09:00 horas, tendo como objeto: Registro de preços para a contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades dos Setores da prefeitura municipal de São Sebastião da Grama, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0**19) 3646-9951 e/ou 3646-9992, ou pelos e-mail's:

licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br:

São Sebastião da Grama, 17 de Agosto de 2018.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇO" N.º
27/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 45/2018**

Dr. Ricardo Ribeiro Florido, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial "REGISTRO DE PREÇO" N.º 27/2018, Processo N.º 45/2018, com encerramento no dia 30/08/2018, às 09:00 horas, tendo



como objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de grama – “tipo esmeralda”, para atender as necessidades do Departamento de Obras e Serviços da prefeitura municipal de São Sebastião da Gramma, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0**19) 3646-9951 e/ou 3646-9992, ou pelos e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br: São Sebastião da Gramma, 17 de Agosto de 2018.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

